PORTARIA № 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011
A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal e conforme o disposto no art 6º do Decreto No 7.186, de 27 de maio de 2010, resolve:
Art. 1º Estabelecer para o Ministério da Educação -MEC, conforme disposto no Anexo a esta Portaria, o valor máximo a ser despendido no 1º e 2º semestres de 2011, no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados àquele Ministério, com o Adicional de Plantão Hospitalar -APH, de que trata a Lei No11.907, de 2 de fevereiro de 2009.
§ 1º Do valor semestral a que se refere o caput deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei No 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais

Universitários vinculados ao Ministério da Educação no período em que for despendido o recurso estabelecido.
§ 2º O Ministério da Educação estabelecerá quantitativos máximos de plantões e de horas de prestação de serviço extraordinário por unidade hospitalar sob sua supervisão, compatíveis com o valor máximo fixado no caput para cada semestre.
Art. 2º As despesas decorrentes da concessão do Adicional de Plantão Hospitalar - APH deverão se comportar dentro dos limites das dotações orçamentárias de "Pessoal e Encargos Sociais" consignadas ao Ministério da Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM BELCHIOR

Portaria MP № 21-2011
ANEXO
ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR
NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM 2011
Em R\$
PERÍODO

VALOR MÁXIMO A SER DESPENDIDO POR SEMESTRE *
1º SEMESTRE DE 2011
102.497.057,89
2º SEMESTRE DE 2011
111.796.469,87
(*) Do limite estabelecido por semestre deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação no período em que for despendido o recurso.